



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b463f-9883-43a8-463a-5049411b669e

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL 2019**

### **JANEIRO A DEZEMBRO/2019**

#### **UPAE LIMOEIRO**

**Recife, abril de 2020**



## UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

### Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE REABILITAÇÃO PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

Ressalta-se o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/2013 alterada pela Lei nº 16.155/2017, que dispõe: “Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.



## UPAE LIMOEIRO

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim (APAMI), qualificada como Organização Social pelo Decreto Nº 46.508/2018, celebrou Contrato de Gestão nº 003/2014 em 03/03/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE LIMOEIRO. O referido contrato esteve vigente à época através do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A UPAE LIMOEIRO está localizada na Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, bairro Centro no município de Limoeiro. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia<sup>1</sup>, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional<sup>1</sup>. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

### RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

#### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE LIMOEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 602 atendimentos/mês e para Atendimento às Sessões de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

##### 1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2019 atingiu o volume de **42.246** atendimentos, representando um percentual de **88,72%**, **cumprindo a meta pactuada de 47.616 atendimentos /ano.**

**Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/19													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Anual
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	3.205	3.494	3.618	3.575	3.650	3.431	3.332	3.656	3.695	3.724	3.566	3.300	42.246
% (Contratado x Realizado)	80,77%	88,05%	91,18%	90,10%	91,99%	86,47%	83,97%	92,14%	93,12%	93,85%	89,87%	83,17%	88,72%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO – 2019.



## 1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2019 atingiu o volume de **12.438** atendimentos, representando um percentual de **172,18 %**, **cumprindo a meta pactuada de 7.224 atendimentos/ano**

**Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/19													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Annual
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	7.224
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.012	1.089	803	962	1.179	942	1.073	1.169	1.131	1.214	849	1.015	12.438
% (Contratado x Realizado)	168,11%	180,90%	133,39%	159,80%	195,85%	156,48%	178,24%	194,19%	187,87%	201,66%	141,03%	168,60%	172,18%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO - 2019

**Nota 1:** “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social”.

**Nota 2:** “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

Vale Ressaltar que a Unidade excede os 100% da meta contratada neste indicador desde 2017 até o presente período analisado, onde já foi relatado em Pareceres anteriores elaborados por esta Comissão Mista. A DGMMAS em seu Parecer CTAI nº 105/2019-RT (Relatório Assistencial 3º Trimestre) informa que: “Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas, para posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.”<sup>2</sup>

## 1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **7.686** atendimentos, representando um percentual de **106,75 %**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200 atendimentos/ano**.

**Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação**

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/19													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Annual
Sessões de Reabilitação Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Sessões de Reabilitação Realizado	694	496	646	598	713	634	675	641	694	676	615	604	7.686
% (Contratado x Realizado)	115,67%	82,67%	107,67%	99,67%	118,83%	105,67%	112,50%	106,83%	115,67%	112,67%	102,50%	100,67%	106,75%
Status da Meta	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida										

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO - 2019

Para o 1º trimestre (mês de fevereiro) a Unidade não atingiu a meta preconizada em Contrato como também não enviou justificativa pelo não cumprimento. O desconto de R\$ 179,53<sup>3</sup> será apontado, porém a Unidade terá dois trimestres subsequentes para compensar de acordo com o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17 que dispõe:

“ Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”



## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



**Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2019														
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,14%	11,96%	11,66%	11,89%	11,97%	12,15%	12,21%	11,82%	11,96%	11,14%	11,86%	11,48%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta em todos os meses.</b>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>														
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses.</b>
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.</b>
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.</b>
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.</b>

**Fontes:** Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMS e Anexos – UPAE LIMOEIRO – 2019



### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

- a) Comissão de Ética;*
- b) Comissão de Controle de Infecção;*
- c) Comissão de Revisão de Prontuários;*

*3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Revisão de Prontuários e Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS justifica que ainda não foi implantada pois de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, em ser Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não há obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica. De acordo com as Planilhas de Monitoramentos enviadas, a UPAE LIMOEIRO possui atualmente em seu quadro o quantitativo menor de 30 médicos.

Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Núcleo de Segurança do Paciente, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE LIMOEIRO as mantém em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 46.508/2018 foi publicado em 18/09/18 produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2018. Assim, durante o ano analisado, a referida **Unidade atendeu** ao artigo 4º da Lei nº 15.210/13, alterado pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:*

- I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;*
- II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e*
- III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho.”*



## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 003/2014 (UPAE LIMOEIRO) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 448.818,75** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

**Tabela 05 – Repasse de Gestão – Mensal**

<b>Limoeiro</b>		Janeiro a Dezembro de 2019	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	448.818,75
Recurso fixo	70%	R\$	314.173,13
Recurso variável	30%	R\$	134.645,63
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	89.763,75
Consultas Médicas	96%	R\$	86.173,20
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.795,28
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.795,28
Repasse Qualidade	10%	R\$	44.881,88
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.440,94
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.220,47
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.220,47

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 18/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.400.967,30**, conforme informações expostas abaixo:

**Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>Limoeiro</b>	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	239,11	586,19	1.097,14	1.597,31	1.646,21	1.562,79	6.728,75
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	99,98	-	-	-	99,98
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>449.057,86</b>	<b>449.404,94</b>	<b>450.015,87</b>	<b>450.416,06</b>	<b>450.464,96</b>	<b>450.381,54</b>	<b>2.699.741,23</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>Limoeiro</b>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.862,20	1.674,69	1.468,38	1.694,61	765,53	847,13	8.312,54
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	1,03	-	-	-	-	1,03
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>450.680,95</b>	<b>450.494,47</b>	<b>450.287,13</b>	<b>450.513,36</b>	<b>449.584,28</b>	<b>449.665,88</b>	<b>2.701.226,07</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 18/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.



Conforme informações presentes no Informativo nº 18 do Processo SEI 2300000298.000004/2020-20, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de 72,47%<sup>4</sup> em relação à média do repasse mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2019 de **R\$ 290.524,44**<sup>5</sup>.

**Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
5	JAN/19	449.057,86	414.021,74	R\$ 429.753,00	35.036,12
5	FEV/19	449.404,94	442.020,15		7.384,79
5	MAR/19	450.075,87	448.961,40		1.054,47
6	ABR/19	450.416,06	423.229,55		27.186,51
6	MAI/19	450.464,96	418.664,31		31.800,65
6	JUN/19	450.381,54	431.620,88		18.760,66
<b>SEMESTRE ANTERIOR</b> RS 121.223,20					
6	JUL/19	450.680,95	398.091,56	421.987,47	52.589,39
6	AGO/19	450.494,47	416.083,27		34.411,20
6	SET/19	450.287,13	425.003,43		25.283,70
6	OUT/19	450.513,36	420.669,65		29.843,71
6**	NOV/19	449.584,28	425.749,06		23.835,22
6**	DEZ/19	449.665,88	446.327,86		3.338,02
<b>SEMESTRE ATUAL</b> RS 169.301,24					
					-1,81%

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: -1,81% Referência redução da despesa média em relação ao semestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 18/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 18 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Fevereiro, Março, Agosto, Setembro e Outubro; REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Abril, Maio, Junho e Julho.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*



O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Nos 1º, 3º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo o apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2019 <sup>3</sup>**

Repasse Variável – UPAE LIMOEIRO			
1º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	80,77%	10,00%	R\$ 8.617,32
Fevereiro	88,05%	0,00%	R\$ 0,00
Março	91,18%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 8.617,32
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	115,67%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	82,67%	10,00%	R\$ 179,53
Março	107,67%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 179,53
3º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	83,97%	10,00%	R\$ 8.617,32
Agosto	92,14%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	93,12%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 8.617,32
4º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	93,85%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	89,87%	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	83,17%	10,00%	R\$ 8.617,32
Total			R\$ 8.617,32

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPAE LIMOEIRO - 2019

Para o 1º trimestre (mês janeiro) a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta por meio do Ofício nº 08/2019, porém a DGMMAS através do Ofício nº 338/2019 informa que apesar da ausência de demanda por ser um mês de férias para os usuários e funcionários do município a UPAE teve dezesseis alterações de agenda durante o mês contribuindo, dessa forma, para o não atingimento da meta. O Desconto apontado será de R\$ 8.617,32.

Diante do exposto a DGMMAS se posiciona que a meta em questão esta sob análise, aguardando o período compensatório de acordo com o disposto na Lei nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 16.155/17, especificamente o artigo 15-A, abaixo transcrito:

**“ Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”**

Em relação ao 3º trimestre (mês de julho) a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta por meio do Ofício nº 037/2019, onde a mesma foi acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 475/2019. Com isso haverá apontamento de desconto mas não efetivação no valor de R\$ 8.617,32.



Para o 4º trimestre (mês de dezembro) a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta por meio do Ofício nº 01/2020, onde a mesma foi acatada pela DGMMAS através do Ofício nº 035/2020. Com isso haverá apontamento de desconto mas não efetivação no valor de R\$ 8.617,32.

De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao do Contrato de Gestão nº 003/2014 no Item III - Conteúdo das informações a serem encaminhadas à Contratante, segue em relato:

*“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante”.*

### CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014 UPAE LIMOEIRO:**

- <sup>1</sup> No que se refere ao Atendimento Ambulatorial nas especialidades de Ginecologia e Terapia Ocupacional, observa-se que não houve atendimentos para essas especialidades nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Em resposta a considerações feitas anteriormente por essa Comissão a DGMMAS em seu Relatório Assistencial do 4º trimestre nos informa que: “...em relação a especialidade em Ginecologia, a unidade oferta apenas consultas para avaliação dos usuários que irão realizar exames para Colposcopia, Biópsia e CAF;” porém observou-se que nas planilhas de monitoramento enviadas como anexo não houve nenhum exame realizado nesses meses citados acima. Diante disso essa Comissão solicita esclarecimentos;
- <sup>2</sup> Com relação ao indicador de produção Atendimento Ambulatorial Não Médico essa Comissão solicita que ao término do estudo da viabilidade de repactuação da meta nos seja enviado o Termo Aditivo competente a este mérito;
- <sup>3</sup> Com relação ao Apontamento de Desconto observou-se que na tabela elaborada pela DGMMAS não foram colocados os devidos pesos dos atendimentos, essa Comissão solicita ajuste dos valores.
- <sup>4</sup> No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista sugere que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.
- <sup>5</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

### CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na



esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiário seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2020.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES**